



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Ano13 - 1417



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 324 de 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, a servidora municipal, Sr^a. Helena Cristina Alves de Oliveira - matrícula funcional nº 17071 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no dia 13/06/2023 às 10h20, na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência perante a Comissão Processante, situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, para prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo nº 15.910/2012, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Sumaré, 12 de maio de 2023.

Jesuel Dimei Pereira
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2023

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2023. A audiência será no dia 24 de maio de 2023, às 17:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. A audiência também terá transmissão virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 19 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 de 19 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Renovação da Inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil que executa Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa, Instituto Feminino de Assistência Social Educacional – IFASE – Centro Paulino, Processo nº 07/2019, CNPJ 46.093.332/0002-40, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 19/05/2023 à 19/05/2025, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2020 – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 19 de maio de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Convenientes – O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Liderança Escola Técnica de Ensino em Saúde LTDA-EPP.

Objetivo — O Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 23 de junho de 2024, a contar de 24 de junho de 2023.

Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.

Data das Assinaturas – Sumaré, 24 de junho de 2023 – Rafael Virginelli, pelo Município, e Celso Alvares Duarte – Representante Legal, Liderança Escola Técnica de Ensino em Saúde LTDA-EPP.

ATO nº. 191/23 LP
De 19 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20930/19
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA IRANEIDE DA SILVA, R.G. 18.073.954-2, matrícula nº 11929, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de maio de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 192/23 LP
De 19 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23082/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA RITA SAMPAIO, R.G. 13.935.234-X, matrícula nº 11442, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 193/23 LP
De 19 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18017/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MIRIA CARLA DE SOUZA, R.G. 42.814.164-X, matrícula nº 19168, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 194/23 LP
De 19 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7829/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANY ROBERT ALKS-CHBIRS, R.G. 25.660.532-4, matrícula nº 16433, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de maio de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 195/23 LP
De 19 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24598/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ARNALDO ANTONIO COSTA, R.G. 07.061.543-80, matrícula nº 15834, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de maio de 2021 os 10 (dez) dias a partir de 01 de janeiro de 2022 e os 20 (vinte) dias restantes a partir de 18 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 196/23 LP
De 19 de maio de 2023.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6617/21 (digital)

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 137 de 31 de março de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) VANESSA MARTINS DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA, RG: 32.395.641-5, matrícula nº 18507, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a partir de 03 de abril de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 197/23 LP
De 19 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6236/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LETICIA CRISTINA PISSETI, R.G. 42.217.540-7, matrícula nº 177894, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 09 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 198/23 LP
De 19 de maio de 2023.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25782/22 (digital)

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 090 de 03 de março de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) JOVINA ANTUNES DE SOUZA, R.G. 13.379.893, matrícula nº 12875, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

DIA D
CAMPANHA DO AGASALHO 2023

20 DE MAIO
DAS 9H ÀS 17H

Arrecadação de roupas e cobertores novos e usados, pelo sistema de "drive-thru".

Local: Praça das Bandeiras, Centro - Sumaré

CAMPANHA DO AGASALHO 2023

SUMARÉ FunSol EPTV

EMPREGOS FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Operador De Logística Ensino Médio Completo	PCD, trabalhar em Paulínia.	2	22/05
Professor de Informática Ensino Superior cursando	Exp. 6 meses. Trabalhar em Nova Odessa.	2	22/05
Serralheiro Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	20	22/05
Motorista de Ônibus Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses. (CNH D) e Curso de Coletivo.	3	22/05
Confeiteiro (a) Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	1	22/05
Motorista Bitrem / Rodotrem Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. CNH-E.	10	22/05



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro

Prefeitura Municipal de Sumaré

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MES	REALIZADA ATÉ O MES	SALDO A REALIZAR			
RECEITAS CORRENTES	1.192.156.203,43	1.193.456.203,43	427.135.395,48	396.747.424,11	796.708.779,32			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.484.300,00	286.484.300,00	119.808.725,41	114.055.605,68	172.428.694,32			
CONTRIBUIÇÕES	53.529.266,56	53.529.266,56	14.927.196,95	16.105.107,00	37.424.159,56			
RECEITA PATRIMONIAL	24.504.500,00	24.504.500,00	2.382.974,45	5.241.079,13	19.263.420,87			
RECEITA DE SERVIÇOS	4.185.800,00	4.185.800,00	1.300.332,89	356.185,06	3.829.614,94			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	803.858.965,61	805.158.965,61	281.371.754,49	255.301.182,58	549.857.783,03			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.593.371,26	19.593.371,26	7.344.411,29	5.688.264,66	13.905.106,60			
RECEITAS DE CAPITAL	48.938.613,13	48.938.613,13	888.209,82	8.368.787,91	40.569.825,22			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	6.546.862,09	-6.546.862,09			
ALIENAÇÃO DE BENS	742.400,00	742.400,00	148.209,82	176.512,41	565.887,59			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.196.213,13	48.196.213,13	740.000,00	1.645.413,41	46.550.799,72			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	102.208.000,00	102.208.000,00	37.510.938,40	35.883.545,18	66.324.454,82			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	81.102.183,44	81.102.183,44	27.034.061,24	27.911.831,66	53.190.351,78			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.219.989.000,00	1.221.289.000,00	417.546.728,14	397.144.498,50	824.144.501,50			
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	1.219.989.000,00	1.221.289.000,00	417.546.728,14	397.144.498,50	824.144.501,50			
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (V) = (III + IV)	1.219.989.000,00	1.221.289.000,00	417.546.728,14	397.144.498,50	824.144.501,50			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES	918.581.424,38	948.034.246,59	510.366.195,33	273.769.168,94	220.461.263,01	437.668.051,26	236.597.026,39	53.307.905,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	467.734.821,18	468.944.497,16	151.525.771,31	151.525.771,31	123.507.562,07	317.418.725,85	0,00	28.018.209,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	874.011,18	874.011,18	3.000.000,00	125.988,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.846.603,20	475.089.749,43	357.840.424,02	121.369.386,45	96.079.689,76	117.249.325,41	236.471.037,57	25.289.696,69
DESPESAS DE CAPITAL	137.516.548,11	121.496.338,45	75.095.597,15	28.227.745,58	22.351.454,87	46.400.741,30	46.867.851,57	5.876.290,71
INVESTIMENTOS	95.103.298,32	-21.251.546,65	73.851.751,67	32.682.347,37	7.523.485,05	41.169.404,30	25.158.862,32	2.133.077,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.413.249,79	47.644.586,78	42.413.249,78	20.704.260,53	16.961.047,25	5.231.337,00	21.708.989,25	3.743.213,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.390.768,71	77.840.786,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	80.500.258,80	79.294.508,08	44.190.471,37	24.337.359,60	20.388.354,90	35.104.036,71	19.853.111,77	3.949.004,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.219.989.000,00	1.226.665.879,13	629.652.263,85	326.334.274,12	263.201.072,78	519.172.829,27	303.317.989,73	63.133.201,34
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	1.219.989.000,00	1.226.665.879,13	629.652.263,85	326.334.274,12	263.201.072,78	519.172.829,27	303.317.989,73	63.133.201,34
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	70.810.224,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.219.989.000,00	1.226.665.879,13	629.652.263,85	397.144.498,50	263.201.072,78	519.172.829,27	303.317.989,73	63.133.201,34

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	29.080.000,00	0,00	29.080.000,00	11.999.724,87	17.080.275,13	9.066.196,19	2.933.528,68
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	29.080.000,00	0,00	29.080.000,00	11.999.724,87	17.080.275,13	9.066.196,19	2.933.528,68
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	426.584,21	-21.372,00	405.212,21	167.832,02	237.380,19	159.559,08	8.272,94
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	426.584,21	-21.372,00	405.212,21	167.832,02	237.380,19	159.559,08	8.272,94
4 - ADMINISTRAÇÃO	287.774.853,28	3.100.768,01	290.875.621,29	159.123.366,99	131.752.254,30	92.846.443,77	66.276.923,22
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.856.485,75	-5.814.300,19	204.042.185,56	81.960.965,63	122.081.219,93	60.686.670,30	21.274.295,33
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	77.768.844,08	8.915.068,20	86.683.912,28	77.157.401,36	9.526.510,92	32.154.773,47	45.002.627,89
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	149.523,45	0,00	149.523,45	5.000,00	144.523,45	5.000,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.208.484,03	912.255,24	2.120.739,27	1.057.007,80	1.063.731,47	115.027,58	941.980,22
182 - DEFESA CIVIL	1.208.484,03	912.255,24	2.120.739,27	1.057.007,80	1.063.731,47	115.027,58	941.980,22
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.346.888,98	2.157.088,57	49.503.977,55	29.470.395,97	20.033.581,58	11.941.701,56	17.528.694,41
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.259.000,00	147.927,53	2.406.927,53	1.830.000,00	576.927,53	637.333,33	1.192.666,67
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.277.526,38	-1.000,00	2.276.526,38	2.186.064,00	90.462,38	728.688,00	1.457.376,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.897.735,82	-98.210,22	19.799.525,60	12.859.087,00	6.940.438,60	4.364.151,89	8.494.935,11
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.912.626,78	2.108.371,26	25.020.998,04	12.595.244,97	12.425.753,07	6.211.528,34	6.383.716,63
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.792.196,69	-5.549.982,70	38.242.213,99	9.464.275,52	28.777.938,47	9.253.831,49	210.444,03
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.242.213,99	0,00	38.242.213,99	9.464.275,52	28.777.938,47	9.253.831,49	210.444,03
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.549.982,70	-5.549.982,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	256.197.596,54	17.758.695,53	273.956.292,07	152.325.269,57	121.631.022,50	75.468.974,64	76.856.294,93
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.340.462,50	-170.080,39	9.170.382,11	3.150.216,59	6.020.165,52	2.888.313,91	261.902,68
301 - ATENÇÃO BÁSICA	99.557.536,10	4.463.345,32	104.020.881,42	49.774.247,74	54.246.633,68	32.429.943,98	17.344.303,76
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	131.704.553,74	12.552.508,83	144.257.062,57	93.207.194,50	51.049.868,07	36.390.013,81	56.817.180,69
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.205.895,05	73.944,18	5.279.839,23	2.100.332,38	3.179.506,85	1.259.930,52	840.401,86
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	516.100,00	0,00	516.100,00	348.511,06	167.588,94	125.913,59	222.597,47
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.873.049,15	838.977,59	10.712.026,74	3.744.767,30	6.967.259,44	2.374.858,83	1.369.908,47
12 - EDUCAÇÃO	339.941.450,40	-8.392.506,88	331.548.943,52	190.999.873,25	140.549.070,27	102.800.311,02	88.199.562,23
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.487.487,79	-774.709,70	712.778,09	696.583,38	16.194,71	173.672,89	522.910,49
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.810.732,39	0,00	7.810.732,39	5.597.684,92	2.213.047,47	203.745,46	5.393.939,46
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22.143.596,82	2.238.100,95	24.381.697,77	21.960.279,10	2.421.418,67	7.854.802,27	14.105.476,83
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	192.948.420,17	-13.086.940,53	179.861.479,64	84.042.137,80	95.819.341,84	62.706.621,18	21.335.516,62
362 - ENSINO MÉDIO	6.081.420,02	591.557,93	6.672.977,95	2.131.780,63	4.541.197,32	2.034.674,66	97.105,97
363 - ENSINO PROFISSIONAL	26.500,00	-26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	90.800,00	-90.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.367.341,21	2.587.081,29	102.954.422,50	70.108.552,24	32.845.870,26	26.767.447,96	43.341.104,28
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.985.152,00	169.703,18	9.154.855,18	6.462.855,18	2.692.000,00	3.059.346,60	3.403.508,58
13 - CULTURA	1.035.239,05	5.749,84	1.040.988,89	99.645,16	941.343,73	52.403,05	47.242,11

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 18/05/2023 16:12 sdafe.fzdd

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	100.696,44	0,00	100.696,44	34.729,87	65.966,57	27.794,00	6.935,87
392 - DIFUSÃO CULTURAL	934.542,61	5.749,84	940.292,45	64.915,29	875.377,16	24.609,05	40.306,24
15 - URBANISMO	64.263.438,46	3.358.928,97	67.622.367,43	41.070.509,77	26.551.857,66	15.769.530,94	25.300.978,83
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.593.818,14	339.642,52	8.933.460,66	6.234.601,31	2.698.859,35	720.632,42	5.513.968,89
452 - SERVIÇOS URBANOS	55.669.620,32	3.019.286,45	58.688.906,77	34.835.908,46	23.852.998,31	15.048.898,52	19.787.009,94
16 - HABITAÇÃO	814.500,00	-200.000,00	614.500,00	236.722,00	377.778,00	123.189,00	113.533,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	814.500,00	-200.000,00	614.500,00	236.722,00	377.778,00	123.189,00	113.533,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.112.619,43	217.871,43	1.330.490,86	165.377,28	1.165.113,58	38.674,24	126.703,04
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	285.593,02	0,00	285.593,02	0,00	285.593,02	0,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	827.026,41	217.871,43	1.044.897,84	165.377,28	879.520,56	38.674,24	126.703,04
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	204.997,84	7.957,97	212.955,81	57.399,98	155.555,83	23.000,00	34.399,98
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	204.997,84	7.957,97	212.955,81	57.399,98	155.555,83	23.000,00	34.399,98
20 - AGRICULTURA	16.500,00	-1.600,00	14.900,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	16.500,00	-1.600,00	14.900,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	376.345,00	0,00	376.345,00	0,00	376.345,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	376.345,00	0,00	376.345,00	0,00	376.345,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	54.108.773,21	-6.663.815,61	47.444.957,60	23.735.567,06	23.709.390,54	5.541.760,03	18.193.807,03
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	54.108.773,21	-6.663.815,61	47.444.957,60	23.735.567,06	23.709.390,54	5.541.760,03	18.193.807,03
27 - DESPORTO E LAZER	4.929.746,87	-13.159,24	4.916.587,63	161.296,61	4.755.291,02	70.932,61	90.364,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.929.746,87	-13.159,24	4.916.587,63	161.296,61	4.755.291,02	70.932,61	90.364,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.518.000,00	0,00	9.518.000,00	9.518.000,00	0,00	3.062.738,92	6.455.261,08
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.518.000,00	0,00	9.518.000,00	9.518.000,00	0,00	3.062.738,92	6.455.261,08
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.840.786,01	0,00	77.840.786,01	0,00	77.840.786,01	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	77.840.786,01	0,00	77.840.786,01	0,00	77.840.786,01	0,00	0,00
TOTAL	1.219.989.000,00	6.676.879,13	1.226.665.879,13	629.652.263,85	597.013.615,28	326.334.274,12	303.317.989,73

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

**Prefeitura Municipal de Sumaré**

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	19.224.535,32	18.587.230,47	16.784.860,86	21.208.721,57	16.198.684,16	18.654.955,42	18.044.789,33	22.315.769,49	16.036.962,77	32.699.434,55	45.458.156,91	19.786.433,51	267.000.534,36
CONTRIBUIÇÕES	2.855.151,95	2.950.159,73	2.929.283,33	2.888.171,19	9.252.053,37	3.595.752,89	3.596.456,44	4.489.392,10	5.515.683,26	3.741.733,95	3.622.877,88	3.221.910,87	48.658.628,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.700.434,04	1.583.226,25	1.701.260,33	1.667.953,67	1.474.115,21	1.399.489,87	1.060.237,47	1.667.391,67	1.312.298,98	1.094.678,68	1.594.497,41	1.239.604,06	17.495.187,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.776,17	131.497,88	128.528,04	145.630,84	85.756,07	147.556,40	103.681,05	87.424,05	64.538,04	107.340,52	97.259,62	87.046,88	1.281.035,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.517.882,54	54.403.494,69	68.113.139,82	68.748.575,81	53.041.971,67	58.397.849,35	66.476.873,95	68.124.470,76	87.316.001,71	60.709.595,97	57.794.850,79	49.480.734,11	764.125.441,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.170.737,99	1.419.525,10	1.050.570,99	1.948.090,23	1.699.196,57	2.022.104,81	1.554.316,72	2.607.719,86	2.602.052,90	1.125.321,94	1.144.565,92	809.585,69	19.153.788,72
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	96.563.518,01	79.075.134,12	92.707.643,37	96.607.143,31	81.761.777,05	84.217.708,74	90.836.354,96	99.292.167,93	112.847.537,66	99.478.105,61	109.712.208,53	74.625.315,12	1.117.714.614,41

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	2.472.261,42	2.526.573,41	2.496.993,32	2.522.258,82	2.649.206,97	2.635.101,45	2.611.255,89	2.812.881,75	4.883.536,63	2.587.908,05	2.614.336,96	2.595.689,47	33.408.004,14
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	9.938,70	4.969,35	0,00	0,00	0,00	19.877,40	4.969,35	10.332,27	4.969,35	4.969,35	5.263,93	5.263,93	70.553,63
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	9.603.996,32	6.592.804,70	8.723.173,13	9.034.566,59	6.962.827,20	7.701.740,16	8.468.514,89	8.505.348,48	12.665.915,33	8.621.024,15	8.059.128,37	6.456.121,18	101.395.160,50
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	12.086.196,44	9.124.347,46	11.220.166,45	11.568.825,41	9.612.034,17	10.356.719,01	11.084.740,13	11.328.562,50	17.554.421,31	11.213.901,55	10.678.729,26	9.057.074,58	134.873.718,27

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	84.477.321,57	69.950.786,66	81.487.476,92	85.050.317,90	72.159.742,88	73.860.989,73	79.751.614,83	87.963.605,43	95.293.116,35	88.264.204,06	99.033.479,27	65.568.240,54	882.840.896,14
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	84.477.321,57	69.950.786,66	81.487.476,92	85.050.317,90	72.159.742,88	73.860.989,73	79.751.614,83	87.963.605,43	95.293.116,35	88.264.204,06	99.033.479,27	65.568.240,54	882.840.896,14

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	84.477.321,57	69.950.786,66	81.487.476,92	85.050.317,90	72.159.742,88	73.860.989,73	79.751.614,83	87.963.605,43	95.293.116,35	88.264.204,06	99.033.479,27	65.568.240,54	882.840.896,14

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador InternoEDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.244.816,56	36.244.816,56	12.081.605,52	12.706.249,83
CONTRIBUIÇÕES	36.180.266,56	36.180.266,56	12.060.088,84	12.681.471,11
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	33.201.582,63	33.201.582,63	11.067.194,20	11.988.776,92
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.560.848,47	2.560.848,47	853.616,16	602.541,05
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	417.835,46	417.835,46	139.278,48	90.153,14
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	60.000,00	60.000,00	20.000,00	20.466,56
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.550,00	4.550,00	1.516,68	4.312,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	79.838.183,44	79.838.183,44	26.612.727,92	27.485.410,30
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	79.838.183,44	79.838.183,44	26.612.727,92	27.485.410,30
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	79.838.183,44	79.838.183,44	26.612.727,92	27.485.410,30
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	116.083.000,00	116.083.000,00	38.694.333,44	40.191.660,13

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.671.973,46	1.671.973,46	341.249,15	130.805,12
DESPESAS CORRENTES	1.238.000,00	1.238.000,00	341.249,15	130.805,12
DESPESAS DE CAPITAL	433.973,46	433.973,46	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	36.570.240,53	36.570.240,53	9.123.026,37	9.123.026,37
APOSENTADORIAS	30.814.330,53	30.814.330,53	7.679.385,82	7.679.385,82
PENSÕES	5.755.910,00	5.755.910,00	1.443.640,55	1.443.640,55
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	77.840.786,01	77.840.786,01	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	116.083.000,00	116.083.000,00	9.464.275,52	9.253.831,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	30.727.384,61	30.937.828,64

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	672.923.199,75	644.889.289,97	636.483.339,36
Deduções (II)	103.265.065,76	194.189.840,45	187.674.169,88
Ativo Disponível	153.749.512,66	185.034.382,35	169.602.330,32
Haveres Financeiros	60.979.270,83	59.956.480,62	60.188.377,71
(-) Restos a Pagar Processados	94.273.728,13	35.728.435,18	27.270.193,09
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	17.189.989,60	15.072.587,34	14.846.345,06
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	569.658.133,99	450.699.449,52	448.809.169,48
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	266.112.841,39	256.655.085,79	256.655.085,79
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	303.545.292,60	194.044.363,73	192.154.083,69

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-1.890.280,04	-111.391.208,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	692.333.620,85	692.333.620,85	692.333.620,85
Passivo Atuarial	692.333.620,85	692.333.620,85	692.333.620,85
Deduções (II)	414.989.707,00	444.048.400,73	466.499.780,87
Ativo Disponível	18.243,44	36.373,76	44.433,18
Haveres Financeiros	417.455.506,74	444.259.778,20	466.796.342,73
(-) Restos a Pagar Processados	2.445.122,83	242.311,98	242.311,98
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	38.920,35	5.439,25	98.683,06
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	277.343.913,85	248.285.220,12	225.833.839,98
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	277.343.913,85	248.285.220,12	225.833.839,98

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-22.451.380,14	-51.510.073,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.182.423.703,43	1.183.723.703,43	391.510.214,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.484.300,00	286.484.300,00	114.055.605,68
CONTRIBUIÇÕES	53.529.266,56	53.529.266,56	16.105.107,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	36.212.266,56	36.212.266,56	12.684.372,15
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	17.317.000,00	17.317.000,00	3.420.734,85
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.772.000,00	14.772.000,00	3.870,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.504.500,00	24.504.500,00	5.241.079,13
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.732.500,00	9.732.500,00	5.237.209,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	803.858.965,61	805.158.965,61	255.301.182,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.779.171,26	23.779.171,26	6.044.449,72
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	23.779.171,26	23.779.171,26	6.044.449,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.938.613,13	48.938.613,13	8.368.787,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	6.546.862,09
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	742.400,00	742.400,00	176.512,41
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	742.400,00	742.400,00	176.512,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.196.213,13	48.196.213,13	1.645.413,41
CONVÊNIOS	48.196.213,13	48.196.213,13	1.545.413,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	48.938.613,13	48.938.613,13	1.821.925,82
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	102.208.000,00	102.208.000,00	35.883.545,18
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.129.154.316,56	1.130.454.316,56	357.448.595,62

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	918.581.424,38	948.034.246,59	273.769.168,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	467.734.821,18	468.944.497,16	151.525.771,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.000.000,00	4.000.000,00	874.011,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.846.603,20	475.089.749,43	121.369.386,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	917.581.424,38	944.034.246,59	272.895.157,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	137.516.548,11	121.496.338,45	28.227.745,58
INVESTIMENTOS	95.103.298,32	73.851.751,67	7.523.485,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	42.413.249,79	47.644.586,78	20.704.260,53
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	95.103.298,32	73.851.751,67	7.523.485,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	83.390.768,71	77.840.786,01	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.096.075.491,41	1.095.726.784,27	280.418.642,81
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	33.078.825,15	34.727.532,29	77.029.952,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	47.721.799,79

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO		
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	93.410.607,68	27.470.461,05	14.863.495,59	67.792.517,80	13.114.090,71	139.993,84	0,00	25.478.096,04	14.356.370,34
CÂMARA MUNICIPAL	647.342,38	223.398,67	201.068,34	608.621,78	197.096,77	0,00	10,98	38.720,60	26.290,92
INSTITUTO ASSISTENCIAL	212.634,38	1.848,16	1.848,16	212.634,38	1.848,16	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SUMARÉ	2.445.122,83	28.830,09	28.830,09	2.202.810,85	28.830,09	0,00	0,00	242.311,98	0,00
TOTAL	96.715.707,27	27.724.537,97	15.095.242,18	70.816.584,81	13.341.865,73	139.993,84	10,98	25.759.128,62	14.382.661,26

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	260.127.600,00	102.667.344,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	98.078.000,00	52.538.111,19
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.837.200,00	4.604.334,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.507.400,00	32.003.904,95
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.705.000,00	13.520.993,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	419.632.000,00	178.966.967,00
2.1 - Cota-Parte FPM	103.600.000,00	40.908.157,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	92.800.000,00	40.908.157,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	10.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	258.000.000,00	87.533.495,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.752.000,00	516.612,56
2.4 - Cota-Parte ITR	160.000,00	6.731,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	56.120.000,00	50.001.969,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	679.759.600,00	281.634.311,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	102.208.000,00	35.802.189,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	88.173.500,00	34.615.184,47

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	173.000.000,00	51.836.335,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.000.000,00	51.836.335,37
6.1.1 - Principal	170.000.000,00	51.365.301,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000.000,00	471.033,67
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	67.792.000,00	15.563.112,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	31.746,28
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.746,28
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	51.868.081,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	152.551.481,06	53.759.592,75	53.759.592,75	43.677.011,23	0,00
10.1 - Educação Infantil	20.836.101,44	6.918.534,26	6.918.534,26	5.517.261,10	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	20.836.101,44	6.918.534,26	6.918.534,26	5.517.261,10	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	131.715.379,62	46.841.058,49	46.841.058,49	38.159.750,13	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	31.174.023,88	13.489.106,88	9.303.186,16	9.115.287,22	4.185.920,72
11.1 - Educação Infantil	16.008.391,26	5.558.655,15	3.244.953,79	3.119.819,46	2.313.701,36
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	16.008.391,26	5.558.655,15	3.244.953,79	3.119.819,46	2.313.701,36
11.2 - Ensino Fundamental	15.165.632,62	7.930.451,73	6.058.232,37	5.995.467,76	1.872.219,36
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	183.725.504,94	67.248.699,63	63.062.778,91	52.792.298,45	4.185.920,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	53.759.592,75	53.759.592,75	43.677.011,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.168.628,16	62.982.707,44	52.712.226,98	4.185.920,72	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.285.434,76	53.759.592,75	53.759.592,75	103,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.183.633,54	-11.146.372,07	-11.146.372,07	-21,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.960.746,39	31.746,28	80.071,47	31.746,28	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.960.746,39	31.746,28	80.071,47	31.746,28	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	75.254.784,98	62.915.599,94	19.663.306,51	17.443.504,29	43.252.293,43
24.1 - Creche	0,00	56.452.744,76	16.603.959,91	14.920.557,69	39.848.784,85
24.2 - Pré-escola	75.254.784,98	6.462.855,18	3.059.346,60	2.522.946,60	3.403.508,58
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.848.100,67	29.415.184,24	9.428.976,49	7.622.625,13	19.986.207,75
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	118.102.885,65	92.330.784,18	29.092.283,00	25.066.129,42	63.238.501,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	92.106.736,72
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.563.112,67
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	76.543.624,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	70.408.577,87	76.543.624,05	27,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.136.583,07	1.557.675,18	19.567.264,64	0,00	7.569.318,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.518.031,65	1.026.008,52	9.278.127,24	0,00	4.239.904,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.618.551,42	531.666,66	10.289.137,40	0,00	3.329.414,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	26.448.970,57	9.642.999,96
35.1 - Salário-Educação	21.000.000,00	7.931.345,94
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	4.825.000,00	924.069,52
35.4 - PNATE	43.970,57	4.075,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	580.000,00	783.509,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.511.734,00	3.404.517,82
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.270.000,00	238.057,10
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.637.974,13	465.413,41
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	59.868.678,70	13.750.988,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	171.252.710,01	22.512.305,82	8.406.828,99	6.249.807,78	14.105.476,83
43 - ENSINO MÉDIO	6.672.977,95	2.131.780,63	2.034.674,66	1.627.289,80	97.105,97
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	177.925.687,96	24.644.086,45	10.441.503,65	7.877.097,58	14.202.582,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	331.548.943,52	190.999.873,25	102.800.311,02	85.939.270,91	88.199.562,23
47.1 - Despesas Correntes	315.232.739,32	185.183.249,21	99.639.900,53	83.310.111,10	85.543.348,68
47.1.1 - Pessoal Ativo	160.385.132,65	56.051.266,45	56.051.266,45	45.507.686,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	154.847.606,67	129.131.982,76	43.588.634,08	37.802.424,73	85.543.348,68
47.2 - Despesas de Capital	16.316.204,20	5.816.624,04	3.160.410,49	2.629.159,81	2.656.213,55
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	16.316.204,20	5.816.624,04	3.160.410,49	2.629.159,81	2.656.213,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	10.369.208,87	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.836.335,37	7.931.345,94
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	63.081.435,85	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-875.891,61	7.931.345,94
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-875.891,61	7.931.345,94

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário da Educação

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	260.127.600,00	260.127.600,00	102.667.344,47	39,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.078.000,00	98.078.000,00	52.538.111,19	53,56
IPTU	77.678.000,00	77.678.000,00	47.425.304,09	61,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.400.000,00	20.400.000,00	5.112.807,10	25,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.837.200,00	20.837.200,00	4.604.334,64	22,09
ITBI	20.801.200,00	20.801.200,00	4.600.568,47	22,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	3.766,17	10,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.507.400,00	98.507.400,00	32.003.904,95	32,48
ISS	94.202.400,00	94.202.400,00	31.526.869,60	33,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.305.000,00	4.305.000,00	477.035,35	11,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	42.705.000,00	42.705.000,00	13.520.993,69	31,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	511.040.000,00	511.040.000,00	178.966.967,00	35,02
Cota-Parte FPM	116.000.000,00	116.000.000,00	40.908.157,34	35,26
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.731,54	3,36
Cota-Parte IPVA	70.150.000,00	70.150.000,00	50.001.969,84	71,27
Cota-Parte ICMS	322.500.000,00	322.500.000,00	87.533.495,72	27,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.190.000,00	2.190.000,00	516.612,56	23,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	771.167.600,00	771.167.600,00	281.634.311,47	36,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	77.737.805,09	82.201.150,41	34.454.741,90	41,91	26.055.192,84	31,69	18.633.198,76	22,66	8.399.549,06
Despesas Correntes	77.540.212,39	82.136.865,38	34.390.456,87	41,86	26.055.192,84	31,72	18.633.198,76	22,68	8.335.264,03
Despesas de Capital	197.592,70	64.285,03	64.285,03	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.285,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.215.328,74	123.767.837,57	76.657.888,21	61,93	33.579.995,13	27,13	25.777.745,82	20,82	43.077.893,08
Despesas Correntes	107.729.639,25	118.663.570,16	73.031.220,09	61,54	33.579.995,13	28,29	25.777.745,82	21,72	39.451.224,96
Despesas de Capital	3.485.689,49	5.104.267,41	3.626.668,12	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.626.668,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.035.895,05	4.109.839,23	1.335.519,23	32,49	1.259.930,52	30,65	965.966,95	23,50	75.588,71
Despesas Correntes	4.025.895,05	4.109.839,23	1.335.519,23	32,49	1.259.930,52	30,65	965.966,95	23,50	75.588,71
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	328.400,00	328.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	253.800,00	253.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	74.600,00	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.261.889,16	7.100.866,75	3.336.104,65	46,98	2.313.282,79	32,57	1.748.214,93	24,61	1.022.821,86
Despesas Correntes	6.251.889,16	7.100.866,75	3.336.104,65	46,98	2.313.282,79	32,57	1.748.214,93	24,61	1.022.821,86
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.340.462,50	9.170.382,11	3.150.216,59	34,35	2.888.313,91	31,49	2.262.714,19	24,67	261.902,68
Despesas Correntes	9.330.462,50	9.160.382,11	3.140.216,59	34,28	2.888.313,91	31,53	2.262.714,19	24,70	251.902,68
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	208.919.780,54	226.678.476,07	118.934.470,58	52,46	66.096.715,19	29,15	49.387.840,65	21,78	52.837.755,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	118.934.470,58	66.096.715,19	49.387.840,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	118.934.470,58	66.096.715,19	49.387.840,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	42.245.146,72	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	23.851.568,47	23.851.568,47	23.851.568,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,23	23,46	17,53

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	42.244.943,52	118.934.470,58	76.689.527,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.689.527,06
Empenhos de 2022	112.428.215,50	198.233.989,21	85.805.773,71	17.035.342,21	0,00	0,00	16.425.831,14	609.511,07	0,00	85.805.773,71
Empenhos de 2021	104.739.943,26	155.675.964,42	50.936.021,16	12.266.164,54	0,00	0,00	12.030.109,84	236.054,70	0,00	50.936.021,16
Empenhos de 2020	83.663.494,98	135.893.805,13	52.230.310,15	14.642.861,48	0,00	0,00	14.284.918,58	357.942,90	0,00	52.230.310,15
Empenhos de 2019	84.013.568,02	133.393.328,11	49.379.760,09	13.394.322,51	0,00	0,00	12.932.489,88	392.908,27	68.924,36	49.310.835,73

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	47.314.516,00	47.314.516,00	10.799.596,54	22,82
Proveniente da União	42.344.016,00	42.344.016,00	9.649.235,88	22,78
Proveniente dos Estados	4.970.500,00	4.970.500,00	1.150.360,66	23,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	318.400,00	318.400,00	96.871,63	30,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	47.632.916,00	47.632.916,00	10.896.468,17	22,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.819.731,01	21.819.731,01	15.319.505,84	70,20	6.374.751,14	29,21	2.223.600,72	10,19	8.944.754,70
Despesas Correntes	19.439.372,01	19.439.372,01	15.219.505,84	78,29	6.374.751,14	32,79	2.223.600,72	11,43	8.844.754,70
Despesas de Capital	2.380.359,00	2.380.359,00	100.000,00	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.489.225,00	20.489.225,00	16.549.306,29	80,77	2.810.018,68	13,71	1.748.854,43	8,53	13.739.287,61
Despesas Correntes	19.500.000,00	19.500.000,00	16.549.306,29	84,86	2.810.018,68	14,41	1.748.854,43	8,96	13.739.287,61
Despesas de Capital	989.225,00	989.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.170.000,00	1.170.000,00	764.813,15	65,36	0,00	0,00	0,00	0,00	764.813,15
Despesas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	764.813,15	65,36	0,00	0,00	0,00	0,00	764.813,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.700,00	187.700,00	172.405,86	91,85	110.317,59	58,77	21.455,15	11,43	62.088,27
Despesas Correntes	187.700,00	187.700,00	172.405,86	91,85	110.317,59	58,77	21.455,15	11,43	62.088,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.611.159,99	3.611.159,99	408.662,65	11,31	61.576,04	1,70	54.257,74	1,50	347.086,61
Despesas Correntes	3.611.159,99	3.611.159,99	408.662,65	11,31	61.576,04	1,70	54.257,74	1,50	347.086,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.277.816,00	47.277.816,00	33.214.693,79	70,25	9.356.663,45	19,79	4.048.168,04	8,56	23.858.030,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	99.557.536,10	104.020.881,42	49.774.247,74	47,85	32.429.943,98	31,17	20.856.799,48	20,05	17.344.303,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	131.704.553,74	144.257.062,57	93.207.194,50	64,61	36.390.013,81	25,22	27.526.600,25	19,08	56.817.180,69
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.205.895,05	5.279.839,23	2.100.332,38	39,78	1.259.930,52	23,86	965.966,95	18,29	840.401,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	516.100,00	516.100,00	172.405,86	33,40	110.317,59	21,37	21.455,15	4,15	62.088,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.873.049,15	10.712.026,74	3.744.767,30	34,95	2.374.858,83	22,17	1.802.472,67	16,82	1.369.908,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.340.462,50	9.170.382,11	3.150.216,59	34,35	2.888.313,91	31,49	2.262.714,19	24,67	261.902,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	256.197.596,54	273.956.292,07	152.149.164,37	55,53	75.453.378,64	27,54	53.436.008,69	19,50	76.695.785,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	47.606.216,00	47.606.216,00	33.390.798,99	70,13	9.372.259,45	19,68	4.063.764,04	8,53	24.018.539,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	208.591.380,54	226.350.076,07	118.758.365,38	52,46	66.081.119,19	29,19	49.372.244,65	21,81	52.677.246,19

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
 Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
 Contador
 CRC. 1SP248.165/O-0

RAFAEL VIRGINELLI
 Secretário de Saúde

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.219.989.000,00
Previsão Atualizada				1.221.289.000,00
Receitas Realizadas				397.144.498,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				5.376.879,13
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.142.148.213,99
Dotação Atualizada				1.148.825.093,12
Despesas Empenhadas				629.652.263,85
Despesas Liquidadas				326.334.274,12
Despesas Pagas				263.201.072,78
Superávit Orçamentário				70.810.224,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				629.652.263,85
Despesas Liquidadas				326.334.274,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				982.925.636,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				982.925.636,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				982.925.636,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				31.068.633,76
Receitas Previdenciárias Realizadas				40.191.660,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas				9.123.026,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas				9.123.026,37
Despesas Previdenciárias Pagas				6.763.150,51
Resultado Previdenciário				31.068.633,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		47.721.799,79	55.652.562,60	116,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-10.000.000,00	103.658.974,91	-1.036,58
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.715.707,27	139.993,84	70.816.584,81	25.759.128,62
Poder Executivo	96.068.364,89	139.993,84	70.207.963,03	25.720.408,02
Poder Legislativo	647.342,38	0,00	608.621,78	38.720,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.724.537,97	10,98	13.341.865,73	14.382.661,26
Poder Executivo	27.501.139,30	0,00	13.144.768,96	14.356.370,34
Poder Legislativo	223.398,67	10,98	197.096,77	26.290,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.440.245,24	140.004,82	84.158.450,54	40.141.789,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		76.543.624,05	25,00	27,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		53.759.592,75	70,00	103,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		6.546.862,09	-6.546.862,09	
Despesa de Capital Líquida		103.908.647,15		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2023

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	94.765.309,24	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	50.291.782,37	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	44.473.526,87	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		176.672,09	566.927,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	66.096.715,19	15,00	23,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
 Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
 Contador
 CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
 Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	22.691.387,52	23.445.944,20	21.560.956,73	22.765.610,11	22.310.391,32	22.480.065,35	22.227.686,09	38.371.959,28	24.918.725,33	26.508.214,95	24.027.363,81	25.640.799,19	296.949.103,88
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	795.893,43	748.908,98	666.058,38	652.165,77	672.767,78	692.559,78	744.448,19	1.324.509,56	983.040,06	635.252,00	713.009,94	758.595,15	9.387.209,02
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	135.453,86	135.453,87	121.243,45	151.236,30	144.418,56	155.884,95	151.236,75	154.335,56	154.335,56	155.575,35	156.505,09	168.455,22	1.784.134,52
ENCARGOS SOCIAIS	4.579.259,34	4.819.332,78	4.704.783,19	5.088.473,76	4.934.591,87	4.870.920,13	5.044.340,30	9.337.823,61	4.958.824,00	4.858.912,90	4.924.750,89	5.181.567,78	63.303.520,55
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.796.530,68	5.700.892,48	5.489.428,40	6.352.647,39	5.528.291,26	5.541.933,87	5.554.209,22	8.585.033,23	5.408.108,98	5.856.039,99	5.689.179,06	6.162.888,40	71.664.952,96
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	2.843.032,07	2.385.120,71	2.718.244,19	2.704.626,56	2.609.680,41	2.730.086,16	3.030.827,95	2.747.325,05	2.807.026,10	2.409.724,26	2.499.002,32	3.066.969,42	32.351.625,20
SENTENÇAS JUDICIAIS	24.891,87	26.316,02	0,00	26.018,94	20.541,80	46.882,71	20.541,80	1.615,84	20.399,41	20.399,41	20.399,41	20.946,41	248.953,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	129.429,13	428.159,14	161.611,54	153.603,73	253.662,24	136.440,24	287.499,85	93.732,06	72.882,36	136.543,40	337.864,71	391.174,83	2.582.603,23
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	36.795.877,90	37.689.928,18	35.422.325,88	37.894.382,56	36.474.265,24	36.654.753,19	37.060.790,15	60.616.334,19	39.323.341,80	40.580.662,26	38.368.075,23	41.391.366,40	478.272.102,98

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	120.596,07	418.289,97	151.742,37	143.618,91	253.662,24	116.470,60	287.499,85	73.510,51	52.650,77	126.306,67	323.139,92	380.938,10	2.448.425,98
DECORRENTES DE JUIZAMENTO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	24.891,87	26.316,02	0,00	26.018,94	20.541,80	46.882,71	20.541,80	1.615,84	20.399,41	20.399,41	20.399,41	20.946,41	248.953,62
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.106.425,38	2.118.061,49	2.127.156,76	2.964.974,77	2.156.905,78	2.176.633,33	2.198.498,43	3.269.256,19	2.230.501,05	2.273.860,04	2.266.442,35	2.352.222,93	28.240.938,50
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	2.251.913,32	2.562.667,48	2.278.899,13	3.134.612,62	2.431.109,82	2.339.986,64	2.506.540,08	3.344.382,54	2.303.551,23	2.420.566,12	2.609.981,68	2.754.107,44	30.938.318,10
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	34.543.964,58	35.127.260,70	33.143.426,75	34.759.769,94	34.043.155,42	34.314.766,55	34.554.250,07	57.271.951,65	37.019.790,57	38.160.096,14	35.758.093,55	38.637.258,96	447.333.784,88

Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC: 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	672.923.199,75	636.483.339,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	500.040.701,44	497.118.190,30	0,00	0,00
Empréstimos	18.423.886,11	53.772.180,57	0,00	0,00
Internos	18.423.886,11	53.772.180,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	481.616.815,33	443.346.009,73	0,00	0,00
De Tributos	4.780.515,13	4.233.240,38	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	476.836.300,20	439.112.769,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	129.218.937,84	103.243.707,57	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.663.560,47	36.121.441,49	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	120.455.055,36	187.674.169,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	59.475.784,53	127.485.792,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.749.512,66	169.602.330,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	94.273.728,13	27.270.193,09	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.846.345,06	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	60.979.270,83	60.188.377,71	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	552.468.144,39	448.809.169,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	980.177.673,41	982.925.636,83	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	980.177.673,41	982.925.636,83	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	68,65	64,75	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	56,36	45,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	1.176.213.208,09	1.179.510.764,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90 %>	1.058.591.887,28	1.061.559.687,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	49.477.427,03	65.285.288,85	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	692.333.620,85	692.333.620,85	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	27.695.707,88	14.382.661,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	10.920,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	10.920,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	10.920,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	980.177.673,41	982.925.636,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	980.177.673,41	982.925.636,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	215.639.088,15	216.243.640,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	194.075.179,34	194.619.276,09	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	982.925.636,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	982.925.636,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	982.925.636,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	447.333.784,88	45,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00 %>	530.779.843,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <51,30 %>	504.240.851,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,60 %>	477.701.859,50	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	448.809.169,48	45,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	1.179.510.764,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	216.243.640,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.546.862,09	0,66
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	157.268.101,89	15,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	68.804.794,58	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	128.512.823,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

ENTIDADE	PREVISÃO			OPERÇÕES DE CRÉDITO			DESPESAS DE CAPITAL			
	ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	REALIZADAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	REALIZADAS	PAGAS
01 - Prefeitura Municipal	0,00	6.546.862,09	0,00	0,00	0,00	6.546.862,09	149.477.414,99	103.764.327,62	37.086.868,78	31.210.578,07
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.163.283,39	92.501.611,87	30.504.877,16	26.477.037,57
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.299.671,96	4.849.805,24	2.243.509,16	2.243.509,16
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.295.760,72	5.718.989,21	3.786.455,75	2.449.755,75
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.718.698,92	693.921,30	552.026,71	40.275,59
07 - Operações de Crédito	0,00	6.546.862,09	0,00	0,00	0,00	6.546.862,09	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Operações de Crédito	0,00	6.546.862,09	0,00	0,00	0,00	6.546.862,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	144.319,53	100.815,03	100.815,03
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	144.319,53	100.815,03	100.815,03
04 - Instituto Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
98 - Fundo de Previdência Social de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.973,46	0,00	0,00	0,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.973,46	0,00	0,00	0,00
42 - ARS do Município de Sumare	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	6.546.862,09	0,00	0,00	0,00	6.546.862,09	150.309.388,45	103.908.647,15	37.187.683,81	31.311.393,10

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	982.840.896,14	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	447.333.784,88	45,51
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	530.734.083,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	504.197.379,72	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	982.840.896,14	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	448.809.169,48	45,66
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	1.179.409.075,37	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	10.920,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	216.224.997,15	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	6.546.862,09	0,67
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	157.254.543,38	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	68.798.862,73	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário de Finanças e Orçamento

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2023

Sumaré, 12 de maio de 2023.

Dispõe sobre a definição das atividades de Recuperação da Aprendizagem/reforço escolar para os alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sumaré.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96;

- A Lei Municipal nº 5784/2015 – Plano Municipal de Educação, meta 4;

- A adesão do município ao Currículo Paulista;

- A Lei Municipal 6827/2022, que dispõe sobre a autorização para criação do Programa de Reforço Escolar no município de Sumaré;

- O Regimento Escolar das Unidades Escolares municipais;

- Os resultados dos Indicadores de aprendizagem dos alunos, demonstrados por avaliações externas e internas;

- A necessidade de implementar ações intensivas com foco na recuperação da aprendizagem dos alunos;

Resolve:

Artigo 1º. As atividades de recuperação/reforço escolar constituem mecanismos colocados à disposição dos alunos para garantir o direito de aprendizagem e a superação de dificuldades específicas detectadas no ensino fundamental durante o percurso escolar e ocorrerão de diferentes formas, a saber:

I – Contínua: a que está inserida no trabalho pedagógico realizado diariamente na sala de aula, constituída de intervenções pontuais e imediatas por meio de diferentes estratégias, entre elas os agrupamentos produtivos e reagrupamentos, com atuação direta entre professor e alunos;

II – Paralela: destinada aos alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano da sala de aula e necessitem de um trabalho mais direcionado no contraturno às aulas regulares, com duração variável após realização de avaliação diagnóstica.

Artigo 2º. As atividades de recuperação paralela deverão ser desenvolvidas por meio de reforço escolar, destinados ao atendimento de alunos com dificuldades identificadas após realização de avaliação diagnóstica ou reuniões de conselho de classe, nas turmas do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 3º. As atividades de recuperação paralela serão desenvolvidas:

I - Para alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental: durante o ano letivo;

II - As turmas serão constituídas por nível de desempenho nas diferentes habilidades;

III - A organização das turmas de alunos participantes de reforço escolar terá de 10 (dez) a 15 (quinze) alunos e será de responsabilidade da Unidade Escolar que fará o diagnóstico das necessidades e encaminhamentos.

IV – As turmas poderão ser organizadas em até 2 horas/aulas semanais consecutivas, em período diverso ao da aula do aluno.

V - Língua Portuguesa: para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem em relação ao sistema de escrita, produção, leitura, compreensão e interpretação de texto;

VI - Matemática: para os alunos com dificuldade na apropriação de números e operações e resolução de problemas.

Artigo 4º. Para o desenvolvimento das atividades de recuperação paralela/reforço escolar, cada unidade escolar deverá

elaborar projetos a serem desenvolvidos ao longo do ano letivo, contendo:

- Objetivos;
- Justificativa;
- Temas a serem abordados;
- Estratégias e ações;
- Período de atendimento;
- Listas dos nomes dos alunos participantes divididos por turma;
- Horário das turmas no contraturno;
- Cópia das avaliações diagnósticas dos alunos;
- Professores responsáveis com suas respectivas jornadas de trabalho;

Artigo 5º- As unidades escolares deverão enviar:

- a) o projeto de reforço ao supervisor para conhecimento, análise, deferimento e homologação da SME;
- b) relatórios semestrais dos rendimentos escolares das turmas, o controle de alunos encaminhados, que frequentaram e os que permanecem no projeto de reforço.

Artigo 6º - para o desenvolvimento de atividades de reforço escolar as Unidades Escolares poderão formar turmas constituídas, de no mínimo 10 (dez) alunos e máximo de 15 (quinze) alunos, pertencentes a diferentes classes.

§ 1º - As vagas dos alunos que deixarem de participar da turma de reforço escolar, por terem atingido os objetivos, ou por motivos de transferência, abandono ou não frequência, poderão ser preenchidas por outros alunos que necessitem desses estudos;

§ 2º - Em hipótese alguma o horário das turmas de reforço poderá ocorrer antes das 7h ou após as 17h30.

Artigo 7º. As unidades escolares deverão planejar e organizar atividades de recuperação contínua, durante o período de aula dos alunos, por meio de reagrupamentos previstos nas ações do Currículo Paulista, no mínimo quinzenalmente.

Parágrafo único - as atividades de reagrupamento serão planejadas de acordo com a composição das turmas, considerando as intervenções dos professores e a avaliação contínua dos avanços e desafios observados durante o processo, bem como adaptação curricular para os alunos com necessidades educacionais especiais.

Artigo 8º. As intervenções pautadas no reagrupamento deverão conter em seu planejamento:

I - Estratégias, metodologias e cronograma;

II - Proposta de atividades diferenciadas e de acordo com a composição e necessidade das turmas;

III - Formas de registro sobre o desenvolvimento dos alunos;

IV - Avaliação

Artigo 9º. Os projetos de reforço escolar e as atividades de reagrupamento deverão ser organizados, estruturados nas Unidades Escolares a partir da análise dos resultados das avaliações diagnósticas, cabendo:

I – Ao professor:

a) Para o reforço escolar:

- Realização de avaliação diagnóstica de sua turma;
- Encaminhamento dos alunos para reforço escolar;
- Definição das habilidades a serem desenvolvidas nas turmas de reforço escolar;
- Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, os avanços obtidos, através de instrumentos diversificados e redirecionar o trabalho, quando as dificuldades persistirem;
- Participar das reuniões de coordenação, dos Conselhos de Classe e das ações de formação continuada promovidas pelo CEFEMS, socializando as conquistas e desafios vivenciados na prática pedagógica;
- Informar bimestralmente à Coordenação e à Direção da escola, por meio de relatório, a evolução dos alunos.

b) Para o reagrupamento:

- Identificar as dificuldades dos alunos por meio da observação e aplicação da avaliação diagnóstica;

● Auxiliar o Coordenador Pedagógico na composição das turmas;

● Planejar e desenvolver as atividades significativas e diversificadas a serem desenvolvidas para as turmas de reagrupamentos que a ele couber, utilizando diferentes tecnologias, metodologias e ambientes pedagógicos que favoreçam a aprendizagem dos alunos;

● Realizar o registro do desenvolvimento das atividades aplicadas aos alunos para acompanhamento de sua evolução e/ou nova organização de turmas de reagrupamento encaminhando-o ao Coordenador Pedagógico.

● Participar das reuniões de coordenação, dos Conselhos de Classe e das ações de formação continuada promovidas pelo CEFEMS, socializando as conquistas e desafios vivenciados na prática pedagógica;

II – À Equipe Gestora:

● Definir os critérios e a organização das turmas de reforço escolar e reagrupamento;

● Elaborar, em conjunto com os professores envolvidos, os respectivos planos e projetos, a serem encaminhados para análise do supervisor da unidade escolar;

● Disponibilizar, organizar estudos, criar espaços de ambientes pedagógicos e materiais didáticos que favoreçam o desenvolvimento desses projetos;

● Encaminhar as planilhas das avaliações diagnósticas e o Plano de Ação I e II - por meio dos formulários disponibilizados no Classroom, aos Coordenadores de Equipe de cada segmento do Cefems;

● Enviar convocação aos pais ou responsáveis para participação dos alunos nas turmas de reforço escolar no contraturno;

● Organizar a divulgação dos resultados nas reuniões de pais;

● Coordenar, implementar e acompanhar os projetos de reforço escolar e reagrupamentos, providenciando as reformulações, quando necessárias;

● Avaliar os resultados alcançados nos projetos de reforço escolar, justificando a necessidade de continuidade ou não ao Supervisor da Unidade escolar;

III – Aos Supervisores:

a) Analisar e autorizar os projetos organizados e encaminhados à SME, de acordo com esta Resolução;

IV – À Equipe Técnica da SME/CEFEMS

a) Promover encontros de formação voltados para os Diretores, Coordenadores e Professores da rede municipal de ensino com vistas a subsidiar estudos, reflexões e orientações didáticas tanto de ordem conceitual quanto legal;

b) Proporcionar suporte aos coordenadores pedagógicos, por meio de atendimento personalizado e reuniões para orientação técnica;

c) Realizar análise dos dados encaminhados pelas Unidades Escolares;

d) Dar devolutiva das ações e resultados apresentados para a SME e para as unidades escolares;

Artigo 10 - A atribuição de aulas para o desenvolvimento do reforço escolar far-se-á conforme apresentado no projeto, de acordo com a disponibilidade de horário e respeitando-se a jornada máxima dos professores (240 h/a mensais);

Parágrafo único - As aulas dadas serão lançadas no mapa de pagamento como aulas excedentes.

Artigo 11. Os casos omissos serão analisados em conjunto pela SME, Cefems e Equipe Gestora da Unidade Escolar. **Artigo 12.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sumaré, 12 de maio de 2023.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7100, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5749 de 09 de abril de 2015.-

Autor: Vereador Rai do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 5749, de 09 abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré e nas Escolas Municipais do município de Sumaré a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo”, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril, passando a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Fica incluído o parágrafo primeiro no Artigo 2º da Lei Municipal 5749, de 09 abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º - “A Semana Municipal de Conscientização do Autismo” a ser realizada nas escolas municipais, promoverá atividades que visem conscientizar os alunos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), podendo, ainda, haver a mediação dos professores nas relações que podem vir a existir entre o aluno com autismo e as demais crianças do mesmo espaço.

Art. 3º - Fica incluído o parágrafo segundo no Artigo 2º da Lei Municipal 5749, de 09 abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - As crianças poderão ser estimuladas a algumas brincadeiras como pular corda, dançar, correr, jogar bola, brincar de bambolê, desenhar e pintar, entre outros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 12.279/23.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7101, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Institui o dia 31 de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.-

Autor: Vereadores Lucas Agostinho, Willian Souza, João Maioral, André da Farmácia, Joel Cardoso e Pereirinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - No dia 31 de outubro será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 12.280/23.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.762, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial para Levantamento de Dados, Análise e Diagnóstico dos processos e pagamentos de horas extras no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que a jornada de trabalho é regulamentada pelo inciso XIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Considerando a vedação legal de jornada de trabalho caracterizada como extenuante;

Considerando os direitos previstos no inciso XII do Art. 7º da Constituição Federal;

Considerando as decisões emanadas da Justiça Trabalhista, em especial do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando recentes entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca das excessivas horas extras;

Considerando a necessidade de participação das Secretarias afetas à matéria, em especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Especial para Levantamento de Dados, Análise e Diagnóstico dos processos e pagamentos de horas extras no âmbito da Administração Municipal, ficando assim constituída, sob a presidência do primeiro:

- Jesuel Dimei Pereira
- Eder Lazaro Castro Ruzza
- Rodrigo Michel dos Santos
- Grazielly Carine Diniz Camacho Garcia
- Bruno Reina da Silva
- Odair Dias
- José Aparecido Ribeiro Marin

Parágrafo único – Para a consecução plena do objeto da Comissão, poderão seus membros solicitar servidores para apoio técnico, ter acesso a todos os setores e repartições públicas municipais para o exame de quaisquer documentos relativos as horas extras.

Art. 2º - A instalação e início dos trabalhos se dará no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presidente da Comissão fará as convocações das reuniões, registros em atas, especificando tudo o que for deliberado.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 19 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

“GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E W.G.R. PRODUÇÕES”.

APRESENTAM
CIRCO TEATRO
BIRIBA
CENTRO DE ARTES CÊNICAS
UM CIRCO DIFERENTE

EVENTO GRATUITO

Dias 18, 19, 20 e 21 de Maio
às 20 horas

LOCAL: RUA ARLINDO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO
AO LADO DO CEU DAS ARTES - BAIRRO: RECANTO DOS SONHOS

O Circo Teatro Biriba é uma companhia teatral circense, fundada em 1.943 que continua na ativa até os dias atuais, já estando em sua 5ª geração de atores dentro da família Roque. E apresenta nesta ação cultural, uma série de espetáculos teatrais circense, usando a vertente do circo teatro tradicional. Esses espetáculos são voltados para o público família composto por crianças, jovens e adultos.

Realização:

Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal promove

Feira de Adoção

20.05 - Sábado
Horário: Das 9 às 12h
Local: Avenida Rebouças, 2057 - Centro

Chapeuzinho Vermelho
21 DE MAIO - 15H

CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS ENTRADA GRATUITA

Informações: (19) 98182-9901

Anfiteatro Dirce P. Dalben - Av. Brasil, 1.111 Nova Veneza

PORTARIA Nº 415, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público a servidora JOVELINA JESIANE BARBOSA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.726.608, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 416, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria nº 076, de 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2023, a Portaria nº 076, de 31 de janeiro de 2023, de DAMARIS SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.538.326-X, lotada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 417, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21738/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21738/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21738/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Marcus Freitas
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 418, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14588/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14588/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14588/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Luis Gustavo Gigo
- André Luiz Garcia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 419, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15403/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15403/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15403/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Nadya Regina Causo
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PROGRAMA
Parcele Fácil INÍCIO
15.05.2023

PARCELE SUAS DÍVIDAS JUNTO À PREFEITURA,
GERADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATE **100%**
DE DESCONTO
NAS MULTAS E JUROS



PORTARIA Nº 420, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29980/22.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor ALEXANDRE CAMPANER SIOLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.221.461-4, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS D, REF. PMS50, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, pelo período de 24 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas o servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 421, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 234, de 06 de abril de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 276/23 – Câmara Municipal de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, no que se refere a cessão do servidor DOUGLAS MEDINA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 23.154.076-0, lotado na função de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF MG05, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 422, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GILBERTO DE ARAGÃO UMBUZEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.230.786, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTAMOS EM NOVO ENDE REÇO

SEBRAE (19) 3828-8630 Banco do Povo (19) 3922-8795

Prça da República, 203 - Centro

PORTARIA Nº 423, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DAIANA MARIA TERRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.060.812-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS, REF. PMSC-07, subordinada à Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

OFICINA DE TEATRO
Teatro Seminário Nova Veneza
Adolescente e Adulto

21/05 9h

Com o ator e professor Fábio Gianfratti DRT 48630/SP

Inf e inscrição: entrenamentocultura@gmail.com (19) 98182-9901

ENTREINAMENTO & CULTURA SUMARÉ